



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

001

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO _____/2022-PMB	FOLHA Nº ____/____
---	-----------------------

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2022-PMB:
DISPENSA DE LICITAÇÃO ____/2022-PMB

OBJETO: FORNECIMENTO DOS EXAMES ECOCARDIOGRAMA FETAL E POLISSONOGRRAFIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE BANDEIRANTES.

INTERESSADAS: SECRETARIA DE SAÚDE.

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 21 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ MÁRCIO URBANO
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 002

Fls. nº _____ Rubrica _____

Bandeirantes, 11 de fevereiro de 2022.

Ilmo. Sr.

CLEBER BATISTA

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **FORNECIMENTO DOS EXAMES ECOCARDIOGRAMA FETAL E POLISSONOGRAMA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE BANDEIRANTES.**

Atenciosamente,



CLAUDETE APOLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- w/ 003

Fls. nº _____ Rubrica _____

Bandeirantes, 11 de fevereiro de 2022.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **FORNECIMENTO DOS EXAMES ECOCARDIOGRAMA FETAL E POLISSONOGRAMA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE BANDEIRANTES.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,



CLEBER BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 004

Fls. nº _____ Rubrica _____

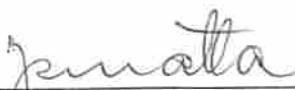
Bandeirantes, 11 de fevereiro de 2022.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: FORNECIMENTO DOS EXAMES ECOCARDIOGRAMA FETAL E POLISSONOGRRAFIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE BANDEIRANTES.

Encaminha-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*



JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- W/ 005

Ofício nº 052/2022/GS

Bandeirantes, 09 de fevereiro de 2022

Senhor Prefeito,

Vimos pelo presente, solicitar de Vossa Excelência autorização para a realização de processo licitatório visando o **FORNECIMENTO DOS EXAMES ECOCARDIOGRAMA FETAL E POLISSONOGRAMA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE BANDEIRANTES.**

Sem outro particular e contando com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,


Wanderson de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Exmo. Sr.
JAEISON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



JUSTIFICATIVA

Justificamos nossa solicitação para realização de processo, visando o **FORNECIMENTO DOS EXAMES ECOCARDIOGRAMA FETAL E POLISSONOGRAFIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE BANDEIRANTES**, com a exposição dos motivos que tornam necessária a solicitação em questão:

- O município de Bandeirantes possui o Centro de Saúde da Mulher e da Criança, onde nossas gestantes são acompanhadas durante o período de gestação, bem como em casos de gravidez de alto risco, onde também são assistidas pelos profissionais que integram o CISNOP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná;
- Considerando que por ocasião deste acompanhamento, existindo por parte do profissional médico uma suspeita de má formação do feto, o ecocardiograma fetal é o exame indicado para o diagnóstico de cardiopatias congênitas antes do nascimento da criança. Isto possibilitará ao profissional médico análise mais detalhada com possível indicação de hospital de referência que tenha recursos e corpo clínico em condições de atender a necessidade existente ou até mesmo para a realização de intervenção cirúrgica cardíaca precoce;
- Havendo então a necessidade de prescrição do exame para as gestantes consideradas de alto risco e com histórico de doenças congênitas na família, precisam ser encaminhadas a referência para a realização de exames;
- Também, ante a consultas médicas realizadas em crianças e que venham a apresentar diagnósticos referentes a distúrbios do sono, podem ocorrer prescrições do exame chamado de polissonografia infantil, onde se estuda anormalidades em pacientes enquanto dormem, tendo em vista que a caracterização de uma análise da necessidade do exame em questão, polissonografia, geralmente é indicada quando o paciente possui sonolência diurna excessiva, roncos, apneia, alterações do ritmo cardíaco, síndrome das pernas inquietas, dentre outros;
- Considerando que no momento não existem clínicas credenciadas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP e também pelo município de Bandeirantes, e que forneçam os exames solicitados;
- Pelo fato que os exames em questão, são de extrema importância para auxiliar nos diagnósticos médicos em ambas as especialidades, pois, além da clínica médica, hoje em dia, os profissionais possuem meios que assegurem um diagnóstico preciso, contribuindo efetivamente para um tratamento adequado.

Pelo exposto entendemos estar justificada nossa solicitação, a qual virá atender as necessidades dos pacientes que se encontram sem condições financeiras para arcar com os custos dos exames, face ao elevado valor dos mesmos, visando, portanto, assegurar o atendimento frente as prescrições médicas que indicam os exames.

Bandeirantes, 09 de fevereiro de 2022.

Wanderson de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



INFORMATIVO DE PESQUISAS

Informamos que em contato com clínicas médicas que realizam exames, fizemos a solicitação de que nos encaminhassem orçamento para darmos andamento ao processo, porém conforme informações obtidas, a maioria destas clínicas não realizam esses procedimentos e outras delas não participam de processos licitatórios. Sendo assim, obtivemos os orçamentos das empresas: HOSPITAL IGUAÇU, NEURO INSTITUTO FOREL, DASA, DC PRETE, IDEPI.

EMPRESA COM MENOR OFERTA

Obtivemos a menor oferta das empresas: NEURO INSTITUTO FOREL e IDEPI.

RAZÃO PELA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

Constata-se que o fornecedor NEURO INSTITUTO FOREL, o qual forneceu o orçamento referente ao exame de Polissonografia Infantil, foi escolhido visto que orçou o menor preço dentre as propostas recebidas, porém a empresa DC PRETE, que forneceu o orçamento do exame Ecocardiograma Fetal foi escolhida por se encontrar mais próxima da cidade de Bandeirantes, sendo localizada na cidade de Londrina, aproximadamente 92 km. Já a empresa IDEPI a qual forneceu o menor preço se encontra a aproximadamente 420 km de Bandeirantes, em Curitiba. Temos também o orçamento fornecido pela empresa DASA, localizada na cidade de Maringá, localizada a aproximadamente 200 km da cidade de Bandeirantes.

Considerando portanto, as distâncias a serem percorridas, concluímos que não se torna mais vantajoso ao município a contratação do primeiro e segundo colocados com relação ao exame de ecocardiograma fetal, mesmo levando-se em consideração que o município possui transporte diário para a cidade de Curitiba, entretanto, a gestante seria submetida a praticamente duas noites e um dia de viagem para a realização do exame. Já a segunda colocada, se encontra na cidade de Maringá para onde não possuímos transporte diário e se encontra em uma distância superior a cidade de Londrina, o que acarretaria maior gasto de combustível, veículo e deslocamento do motorista. Sendo assim, o orçamento da empresa DC PRETE localizada na cidade de Londrina, mais próxima de Bandeirantes e para onde temos transporte diário, facilita o fluxo de pacientes que necessitem dos exames.

Considerando, portanto, que o exame de Ecocardiograma Fetal será realizado em gestantes, onde grande parte das prescrições são feitas para aquelas consideradas de alto risco, não se torna viável submeter as mesmas à distâncias significativas, expondo ao risco tanto a paciente quanto o feto.

INFORMAÇÕES DE PESQUISAS ONLINE

Após recebermos os orçamentos, realizamos as seguintes pesquisas tendo como finalidade o comparativo de preços:

-ITEM 1: EXAME ECOCARDIOGRAMA FETAL: não foi possível concluir as pesquisas nos sites: <http://bps.saude.gov.br/login.jsf> e <https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/index>, já no site <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/> não conseguimos buscar o exame caracterizado como "fetal", e no <https://www.bancodeprescos.com.br/Account/LogIn?ReturnUrl=%2f>, não foi possível realizar a pesquisa pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias conforme documentos em anexo.

-ITEM 2: EXAME POLISSONOGRAMA INFANTIL: não foi possível concluir as pesquisas nos sites: <http://bps.saude.gov.br/login.jsf> e <https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/index>, já nos sites <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/> e <https://www.bancodeprescos.com.br/Account/LogIn?ReturnUrl=%2f> não conseguimos buscar o exame caracterizado como "infantil" conforme documentos em anexo.

Bandeirantes, 09 de fevereiro de 2022.

Wanderson de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



QUANTITATIVO

OBJETIVO: FORNECIMENTO DOS EXAMES ECOCARDIOGRAMA FETAL E POLISSONOGRAMA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE BANDEIRANTES.

ITEM	DESCRITIVO	UND	QTD	VL. UNT.	VL. TOTAL
01	EXAME ECOCARDIOGRAMA FETAL	UND	30	R\$380,00	R\$11.400,00
02	EXAME POLISSONOGRAMA INFANTIL	UND	05	R\$400,00	2.000,00
TOTAL R\$13.400,00					

Bandeirantes, 09 de fevereiro de 2022.


Wanderson de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



PROJETO BÁSICO

OBJETIVO: FORNECIMENTO DOS EXAMES ECOCARDIOGRAMA FETAL E POLISSONOGRAFIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE BANDEIRANTES.

- **Justificativa:** O município de Bandeirantes possui o Centro de Saúde da Mulher e da Criança, onde nossas gestantes são acompanhadas durante o período de gestação, bem como em casos de gravidez de alto risco, onde também são assistidas pelos profissionais que integram o CISNOP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná;
- O município de Bandeirantes possui o Centro de Saúde da Mulher e da Criança, onde nossas gestantes são acompanhadas durante o período de gestação, bem como em casos de gravidez de alto risco, onde também são assistidas pelos profissionais que integram o CISNOP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná;
- Considerando que por ocasião deste acompanhamento, existindo por parte do profissional médico uma suspeita de má formação do feto, o ecocardiograma fetal é o exame indicado para o diagnóstico de cardiopatias congênitas antes do nascimento da criança. Isto possibilitará ao profissional médico análise mais detalhada com possível indicação de hospital de referência que tenha recursos e corpo clínico em condições de atender a necessidade existente ou até mesmo para a realização de intervenção cirúrgica cardíaca precoce;
- Havendo então a necessidade de prescrição do exame para as gestantes consideradas de alto risco e com histórico de doenças congênitas na família, precisam ser encaminhadas a referência para a realização de exames;
- Também, ante a consultas médicas realizadas em crianças e que venham a apresentar diagnósticos referentes a distúrbios do sono, podem ocorrer prescrições do exame chamado de polissonografia infantil, onde se estuda anormalidades em pacientes enquanto dormem, tendo em vista que a caracterização de uma análise da necessidade do exame em questão, polissonografia, geralmente é indicada quando o paciente possui sonolência diurna excessiva, roncos, apneia, alterações do ritmo cardíaco, síndrome das pernas inquietas, dentre outros;
- Considerando que no momento não existem clínicas credenciadas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP e também pelo município de Bandeirantes, e que forneçam os exames solicitados;
- Pelo fato que os exames em questão, são de extrema importância para auxiliar nos diagnósticos médicos em ambas as especialidades, pois, além da clínica médica, hoje em dia, os profissionais possuem meios que assegurem um diagnóstico preciso, contribuindo efetivamente para um tratamento adequado.

Crêterios para a Liberaçãõ dos Exames: Os exames serãõ agendados, de acordo com a real necessidade para sua realizaçãõ, uma vez que deverã estar expressa atravẽs do pedido mẽdico e a paciente ou familiar deverãõ comparecer a secretaria de saũde para que seja realizada uma avaliaçãõ atravẽs do assistente social do municĩpio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Local da Realização dos Serviços: os pacientes serão deslocados para as clínicas contratadas de acordo com o agendamento do exame e o transporte será realizado através de transporte público do município.

Dados: Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes, Rua Prefeito José Mário Junqueira número 661, Centro, Bandeirantes-Pr, CNPJ:09.520.756/0001-36, CEP:86360-000, telefone: (043) 3145-0512.

Execução dos Serviços: Os contratos firmados irão corresponder ao prazo de 12 meses de execução.

Descrição dos Serviços: O exame ecocardiograma fetal é feito de forma semelhante à ultrassonografia, no entanto só são visualizadas as estruturas cardíacas do bebê, como válvulas, artérias e veias. É aplicado gel na barriga da grávida que é espalhado com um aparelho denominado transdutor, que emite ondas que são processadas, transformadas em imagens e analisadas pelo médico, já o exame polissonografia infantil é adaptado à criança um aparelho ao qual é avaliado o sono enquanto a criança dorme, ajudando, portanto, no diagnóstico de doenças que envolvem os distúrbios do sono.

Programação da Realização: Após a realização do processo, será encaminhada a solicitação para que seja realizado o empenho e em seguida, a responsável pelo agendamento do município irá entrar em contato com as clínicas para o agendamento dos exames, de acordo com as prescrições médicas e avaliação do assistente social do município.

Pagamento: O município de Bandeirantes será encarregado em realizar o pagamento da empresa contratada após a realização do serviço e mediante a apresentação da nota fiscal.

Bandeirantes, 09 de fevereiro de 2022

Wanderson de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



Município de Bandeirantes
Solicitação 670/2022

- 011

Grupo:

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de Itens
670	Contratação de Serviço	10/02/2022	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1255422	WANDERSON DE OLIVEIRA	0/2022	
Local			
110000	Secretaria de Saúde		
Órgão			
11	SECRETARIA DE SAÚDE		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
EM ATÉ TRINTA DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NF		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
RUA PREFEITO JOSÉ MÁRIO JUNQUEIRA, NÚMERO 661 CENTRO, BANDEIRANTES-PR		365 Dias	

Descrição:

FORNECIMENTO DOS EXAMES ECOCARDIOGRAMA FETAL E POLISSONOGRRAFIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE BANDEIRANTES

Justificativa:

Justificamos nossa solicitação para realização de processo, visando o FORNECIMENTO DOS EXAMES ECOCARDIOGRAMA FETAL E POLISSONOGRRAFIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, com a exposição dos motivos que tornam necessária a solicitação em questão:

- O município de Bandeirantes possui o Centro de Saúde da Mulher e da Criança, onde nossas gestantes são acompanhadas durante o período de gestação, bem como em casos de gravidez de alto risco, onde também são assistidas pelos profissionais que integram o CISNOP - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná;
- Considerando que por ocasião deste acompanhamento, existindo por parte do profissional médico uma suspeita de má formação do feto, o ecocardiograma fetal é o exame indicado para o diagnóstico de cardiopatias congênitas antes do nascimento da criança. Isto possibilitará ao profissional médico análise mais detalhada com possível indicação de hospital de referência que tenha recursos e corpo clínico em condições de atender a necessidade existente ou até mesmo para a realização de intervenção cirúrgica cardíaca precoce;
- Havendo então a necessidade de prescrição do exame para as gestantes consideradas de alto risco e com histórico de doenças congênitas na família, precisam ser encaminhadas a referência para a realização de exames;
- Também, ante a consultas médicas realizadas em crianças e que venham a apresentar diagnósticos referentes a distúrbios do sono, podem ocorrer prescrições do exame chamado de polissonografia infantil, onde se estuda anormalidades em pacientes enquanto dormem, tendo em vista que a caracterização de uma análise da necessidade do exame em questão, polissonografia, geralmente é indicada quando o paciente possui sonolência diurna excessiva, roncos, apneia, alterações do ritmo cardíaco, síndrome das pernas inquietas, dentre outros;
- Considerando que no momento não existem clínicas credenciadas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná - CISNOP e também pelo município de Bandeirantes, e que forneçam os exames solicitados;
- Pelo fato que os exames em questão, são de extrema importância para auxiliar nos diagnósticos médicos em ambas as especialidades, pois, além da clínica médica, hoje em dia, os profissionais possuem meios que assegurem um diagnóstico preciso, contribuindo efetivamente para um tratamento adequado.

Pelo exposto entendemos estar justificada nossa solicitação, a qual virá atender as necessidades dos pacientes que se encontram sem condições financeiras para arcar com os custos dos exames, face ao elevado valor dos mesmos, visando, portanto, assegurar o atendimento frente as prescrições médicas que indicam os exames.

Cota					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
024815	EXAME ECOCARDIOGRAMA FETAL	UNI	30,00	380,00	11.400,00
	EXAME ECOCARDIOGRAMA FETAL				
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE				
	10.122.1003-6069 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03750	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício		30,00		11.400,00



ORÇAMENTO 0001

A/C FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES
 CNPJ: 09.520.756/0001-36
 ENDEREÇO: RUA PREFEITO JOSÉ MÁRIO JUNQUEIRA NÚMERO 661, CENTRO.
 BANDEIRANTES-PR

Segue nossa proposta:

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	EXAME POLISSONOGRRAFIA INFANTIL	5	R\$800,00 OBS: a partir de 12 anos	R\$4.000,00
02	EXAME POLISSONOGRRAFIA ADULTO	10	R\$800,00	R\$8.000,00

- Responsável Legal do Hospital: Dr Mauricio Buschle CRM: 9487
- CNPJ: 04.896.126/0001-47
- Razão Social: HOSPITAL IGUAÇU LTDA
- Data de validade da proposta: 30/04/2022
- Data da realização do orçamento: 31/01/2022

Dr Mauricio Buschle
 Otorrinolaringologista
 CPF: 402.609.469-04
 CRM-PR 9487

Mauricio Buschle

DR MAURICIO BUSCHLE
 CRM: 9487

**ORÇAMENTO**

Maringá, 10 de fevereiro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES
CNPJ: 09.520.756/0001-36

A empresa **MARINGA MEDICINA NUCLEAR LTDA**, localizada Rua Santos Dumont 3452 inscrita no CNPJ 00.237.540/0001-93, por seu representante legal, vem por meio deste apresentar orçamento para realização dos exames de diagnóstico por imagem.

Proposta Comercial

MNM	DESCRIÇÃO EXAMES	VALOR
ECFM	USG ECODOPPLERCARDIOGRAMA FETAL COM MAPEAMENTO DE FLUXO EM CORES	R\$ 320,00

Condições Gerais:

- Elegibilidade do Beneficiário: (informar quais condições/ obrigatoriedade para liberação do exame);
- Prazo de liberação da rede para o atendimento do beneficiário em 24 horas;
- Validade da proposta: 10 dias
- Forma de pagamento: Boleto / Transferência Eletrônica

Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil
Agencia: 3400-2
Conta: 100537-5 | Maringa Medicina Nuclear

À disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ricardo Poltorak da Silva

Ricardo Poltorak
Comercial | Regional Sul - DASA

00.237.540/0001-93

MARINGÁ MEDICINA NUCLEAR LTDA

RUA SANTOS DUMONT, 3452

ZONA 01 | CEP 87013-050

MARINGÁ - PR



idepi
DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM

ORÇAMENTO ECOCARDIOGRAFIA FETAL

- W 015

79.026.365/0001-45

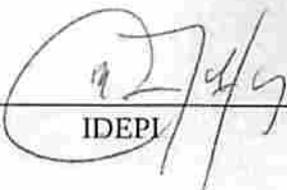
DE: IDEPI- CNPJ 79.026.365/0001-45
A/C: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

IDEPI INSTITUTO DE DIAGNÓSTICOS
ESPECIALIZADOS POR IMAGEM S/C LTDA

AV SETE DE SETEMBRO, 4848 - TERREO
BATEL - CEP 80.240-000
CURITIBA - PR

Venho através deste informar que temos interesse em atender as pacientes do Município de Bandeirantes para o exame de ECOCARDIOGRAFIA FETAL, sendo o valor de cada R\$ 280,00, é necessário agendamento prévio, este orçamento tem validade por 30 dias, o pagamento deverá ser até a data do atendimento das pacientes.

Atenciosamente,



IDEPI

12.01.2022.

ECOGRAFIA GERAL RADIOLOGIA GERAL MEDICINA FETAL TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA
MAMOGRAFIA DENSITOMETRIA ÓSSEA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PUNÇÕES E BIÓPSIAS

Av. 7 de Setembro, 4848 Batel tel.: (41) 3302 7000 www.idepi.com.br Curitiba • Paraná • Brasil

ORÇAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO

2 mensagens

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: faturamento@sonodelta.med.br

28 de janeiro de 2022 07:37

Bom dia, o município de Bandeirantes irá montar um processo de dispensa de licitação para o fornecimento do exame POLISSONOGRRAFIA para as pacientes de acordo com as prescrições médicas, sendo assim, caso tenha interesse, venho solicitar um orçamento o mais breve possível.

FAVOR INFORMAR QUAIS AS IDADES QUE VCS REALIZAM O EXAME.

Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att
Fernanda

DADOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES
CNPJ: 09.520.756/0001-36
ENDEREÇO: RUA PREFEITO JOSÉ MÁRIO JUNQUEIRA NÚMERO 661, CENTRO.
BANDEIRANTES-PR

O orçamento deverá conter os seguintes dados:
-assinatura do responsável;
-papel timbrado ou carimbo contendo cnpj;
-data de validade da proposta;
-data da realização do orçamento

 ORÇAMENTO POLISSONOGRRAFIA.docx
13K

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: faturamento@sonodelta.med.br

3 de fevereiro de 2022 07:10

Bom dia, caso tenha interesse, fico no aguardo ainda hoje se possível do orçamento.
Desde já agradeço.

att
Fernanda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORÇAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO

9 mensagens

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: labdosono@hotmail.com

28 de janeiro de 2022 07:37

Bom dia, o município de Bandeirantes irá montar um processo de dispensa de licitação para o fornecimento do exame POLISSONOGRRAFIA para as pacientes de acordo com as prescrições médicas, sendo assim, caso tenha interesse, venho solicitar um orçamento o mais breve possível.

FAVOR INFORMAR QUAIS AS IDADES QUE VCS REALIZAM O EXAME.

Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda

DADOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES

CNPJ: 09.520.756/0001-36

ENDEREÇO: RUA PREFEITO JOSÉ MÁRIO JUNQUEIRA NÚMERO 661, CENTRO.

BANDEIRANTES-PR

O orçamento deverá conter os seguintes dados:

- assinatura do responsável;
- papel timbrado ou carimbo contendo cnpj;
- data de validade da proposta;
- data da realização do orçamento

 **ORÇAMENTO POLISSONOGRRAFIA.docx**
13K

Clinica de Reumatologia e Pneumologia de Maringa <labdosono@hotmail.com>
Para: COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

28 de janeiro de 2022 15:12

Olá! boa tarde!

Para darmos andamento ao seu orçamento precisamos saber quais são as Polissonografia solicitadas para o paciente em questão, pois nosso Laboratório realiza 04 tipos diferentes, sendo eles:

- Polissonografia de Noite Inteira
- Polissonografia com CPAP
- Polissonografia de Split Night
- polissonografia com Teste de Multiplas Latências

Identifique por gentileza qual delas você quer que especifiquemos em seu orçamento.

Fico à disposição.

Att.

Ana Fontes
Medical Care
Rua Joaquim Nabuco, 690
Maringá - Pr
(44)3028-9020

De: COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Enviado: sexta-feira, 28 de janeiro de 2022 07:37
Para: labdosono@hotmail.com <labdosono@hotmail.com>
Assunto: ORÇAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com> 31 de janeiro de 2022 15:36
Para: Clínica de Reumatologia e Pneumologia de Maringa <labdosono@hotmail.com>

Boa tarde, vou encaminhar a você a solicitação médica, mas pelo que eu vi não está descrito.
att

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 polissonografia.pdf
547K

Clínica de Reumatologia e Pneumologia de Maringa <labdosono@hotmail.com> 1 de fevereiro de 2022 08:55
Para: COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

Olá bom dia,

A Polissonografia Basal infantil tem um custo de R\$ 1.500,00, porém depende muito do peso e altura da criança, para sabermos se nosso equipamento se adequa ao tamanho da criança.

Att.

Ana Fontes
Medical Care
Rua Joaquim Nabuco, 690
Maringá - Pr
(44)3028-9020

De: COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 15:36
Para: Clínica de Reumatologia e Pneumologia de Maringa <labdosono@hotmail.com>
Assunto: Re: ORÇAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com> 2 de fevereiro de 2022 07:15
Para: Clínica de Reumatologia e Pneumologia de Maringa <labdosono@hotmail.com>

Bom dia, a criança pesa 16kg e tem 97 cm de altura.
att

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com> 3 de fevereiro de 2022 07:10
Para: Clínica de Reumatologia e Pneumologia de Maringa <labdosono@hotmail.com>

Bom dia, caso tenha interesse, fico no aguardo ainda hoje se possível do orçamento.
Desde já agradeço.

att

Fernanda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

W 019

Clinica de Reumatologia e Pneumologia de Maringa <labdosono@hotmail.com>
Para: COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

4 de fevereiro de 2022 13:02

Olá boa tarde,

Infelizmente não conseguiremos dar o atendimento a este exame infantil. A Dra indicou o Instituto do Sono em São Paulo (11)5908-7222.

Att.

Ana Fontes
Medical Care
Rua Joaquim Nabuco, 690
Maringá - Pr
(44)3028-9020

De: COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 3 de fevereiro de 2022 07:10

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

Para: Clínica de Reumatologia e Pneumologia de Maringa <labdosono@hotmail.com>

4 de fevereiro de 2022 13:24

Boa tarde, obg pelo retorno.

att

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

Para: Clínica de Reumatologia e Pneumologia de Maringa <labdosono@hotmail.com>

4 de fevereiro de 2022 13:26

Boa tarde, vcs não terão interesse em realizar o orçamento nem para adulto?

att

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CO.

Par

CO.

Par

CO.

Par

CO.

Par

CO.

Par

ORÇAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO

4 mensagens

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: contato@wavemedicinafetal.com.br

23 de dezembro de 2021 11:27

Bom dia, o município de Bandeirantes irá montar um processo de dispensa de licitação para o fornecimento do exame ECOCARDIOGRAMA FETAL para as pacientes de acordo com as prescrições médicas, sendo assim, caso tenha interesse, venho solicitar um orçamento o mais breve possível.

Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda

DADOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES

CNPJ: 09.520.756/0001-36

ENDEREÇO: RUA PREFEITO JOSÉ MÁRIO JUNQUEIRA NÚMERO 661, CENTRO.
BANDEIRANTES-PR

O orçamento deverá conter os seguintes dados:

-assinatura do responsável;

-papel timbrado ou carimbo contendo cnpj;

-data de validade da proposta;

-data da realização do orçamento

 ORÇAMENTO ECOCARDIOGRAMA FETAL 2022.docx
13K

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: contato@wavemedicinafetal.com.br

10 de janeiro de 2022 07:40

Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa terá interesse em participar do processo de dispensa de licitação de Bandeirantes, conforme encaminhado anteriormente, caso tenham, fico no aguardo ainda hoje se possível do orçamento.

Qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: contato@wavemedicinafetal.com.br

11 de janeiro de 2022 07:29

Bom dia, desculpe o incômodo, mas gostaria de saber se a empresa terá interesse em participar do processo de dispensa de licitação de Bandeirantes, caso tenham, fico no aguardo ainda hoje se possível do orçamento.

Desde já agradeço.

Qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: contato@wavemedicinafetal.com.br

12 de janeiro de 2022 09:56

Bom dia, desculpe o incômodo, mas gostaria de saber se a empresa terá interesse em participar do processo de dispensa de licitação de Bandeirantes, caso tenham, fico no aguardo ainda hoje se possível do orçamento.

Desde já agradeço.

Qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORÇAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO

4 mensagens

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: contato@immef.com.br

23 de dezembro de 2021 11:28

Bom dia, o município de Bandeirantes irá montar um processo de dispensa de licitação para o fornecimento do exame ECOCARDIOGRAMA FETAL para as pacientes de acordo com as prescrições médicas, sendo assim, caso tenha interesse, venho solicitar um orçamento o mais breve possível.
Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att
Fernanda

DADOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES
CNPJ: 09.520.756/0001-36
ENDEREÇO: RUA PREFEITO JOSÉ MÁRIO JUNQUEIRA NÚMERO 661, CENTRO.
BANDEIRANTES-PR

O orçamento deverá conter os seguintes dados:
-assinatura do responsável;
-papel timbrado ou carimbo contendo cnpj;
-data de validade da proposta;
-data da realização do orçamento

 ORÇAMENTO ECOCARDIOGRAMA FETAL 2022.docx
13K

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: contato@immef.com.br

10 de janeiro de 2022 07:39

Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa terá interesse em participar do processo de dispensa de licitação de Bandeirantes, conforme encaminhado anteriormente, caso tenham, fico no aguardo ainda hoje se possível do orçamento.
Qualquer dúvida estou à disposição.

att
Fernanda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: contato@immef.com.br

11 de janeiro de 2022 07:29

Bom dia, desculpe o incômodo, mas gostaria de saber se a empresa terá interesse em participar do processo de dispensa de licitação de Bandeirantes, caso tenham, fico no aguardo ainda hoje se possível do orçamento.
Desde já agradeço.
Qualquer dúvida estou à disposição.

att
Fernanda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

contato@immef.com.br <contato@immef.com.br>
Para: COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

11 de janeiro de 2022 09:15

Bom dia Fernanda

Obrigada, mas nesse momento não temos agenda disponível..

Att,
cc
F Magda Machado Busch

IMMEF - Instituto da Mulher e Medicina Fetal
República Argentina, 210 | 6º andar
Batel | Curitiba-PR | Brasil
+55 (41) 3039 1818
contato@immef.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORÇAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO

5 mensagens

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

23 de dezembro de 2021 11:29

Para: contato@fetalmed.net

Bom dia, o município de Bandeirantes irá montar um processo de dispensa de licitação para o fornecimento do exame ECOCARDIOGRAMA FETAL para as pacientes de acordo com as prescrições médicas, sendo assim, caso tenha interesse, venho solicitar um orçamento o mais breve possível.

Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda

DADOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES

CNPJ: 09.520.756/0001-36

ENDEREÇO: RUA PREFEITO JOSÉ MÁRIO JUNQUEIRA NÚMERO 661, CENTRO.
BANDEIRANTES-PR

O orçamento deverá conter os seguintes dados:

- assinatura do responsável;
- papel timbrado ou carimbo contendo cnpj;
- data de validade da proposta;
- data da realização do orçamento

 **ORÇAMENTO ECOCARDIOGRAMA FETAL 2022.docx**
13K

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

10 de janeiro de 2022 07:38

Para: Fetalmed Contato <contato@fetalmed.net>

Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa terá interesse em participar do processo de dispensa de licitação de Bandeirantes, conforme encaminhado anteriormente, caso tenham, fico no aguardo ainda hoje se possível do orçamento.

Qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

11 de janeiro de 2022 07:29

Para: Fetalmed Contato <contato@fetalmed.net>

Bom dia, desculpe o incômodo, mas gostaria de saber se a empresa terá interesse em participar do processo de dispensa de licitação de Bandeirantes, caso tenham, fico no aguardo ainda hoje se possível do orçamento.

Desde já agradeço.

Qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

12 de janeiro de 2022 09:56

Para: Fetalmed Contato <contato@fetalmed.net>

Bom dia, desculpe o incômodo, mas gostaria de saber se a empresa terá interesse em participar do processo de dispensa de licitação de Bandeirantes, caso tenham, fico no aguardo ainda hoje se possível do orçamento.

Desde já agradeço.

Qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

12 de janeiro de 2022 09:06

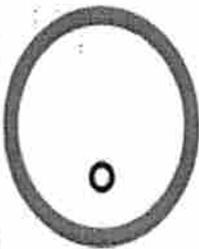
Fetalmed Contato <contato@fetalmed.net>
Para: COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

Bom dia Fernanda,

Infelizmente não tenho como participar, pois somente a cardiologista faz esse exame aqui na clínica, ela não vem com a frequência que gostaríamos/ precisamos. Nós temos uma demanda alta que não conseguimos suprir

Obrigada

Atenciosamente



Franciely Rizzato

Fetalmed
Administrativo

☎ (41) 3087-7513
✉ contato@fetalmed.net

<http://www.fetalmed.net>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Relatório Gest

PESQUISAR POR

ITEM MODALIDADE INSTITUIÇÃO FORNECEDOR FABRICANTE TAMA PERÍODO BASE SASG (União/Federals) TIPO DE COMPRA

ITEM

Código BR: BA
Descrição DATAMAT: exame ecocardiograma fetal

Unidade de Faturamento:
Gênero: Sim Não Dados Agrupados

Buscar:
Todos

Class:
Todos

PCN:
Selecione

Uf:
Todos

Município:
Selecione

Buscar Limpar

OBSERVAÇÕES

* Média Ponderada
Emprega a média simples e o desvio padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, aponta-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref. Estatística para Economistas - 1ª Edição. Roberto Nuffmann - Pág. 58. Áreas registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

W/025



Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

<input type="checkbox"/> Descrição Utilizada pelo Fabricante	<input type="checkbox"/> Descrição Informada na NF-e	<input type="checkbox"/> Quantidade de NF-e com esta Descrição	<input type="checkbox"/> Possui outras Descrições Informadas	<input type="checkbox"/> Informação da Tabela da ANVISA
<input type="text" value="ecocardiograma fetal"/>				
<input type="checkbox"/> Medicamentos <input type="checkbox"/> Combustíveis				

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: (ecocardiograma fetal)

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

W 026

X LIMPAR Nenhuma seleção aplicada

OCULTAR FILTROS

Ano da Compra

Código Serviço

Descrição do Item

Fec cardiograma fetal

CARDIOLOGIA - ECOCARDIOGRAMA

CARDIOLOGIA - ECOCARDIOGRAMA

CARDIOLOGIA - ECOCARDIOGRAMA

EXAME GENÉTICO - CAROTIPO CO...

CARDIOLOGIA - ECOCARDIOGRAMA

CARDIOLOGIA - ECODOPPLER FETAL

LIASG

Modalidade da Compra

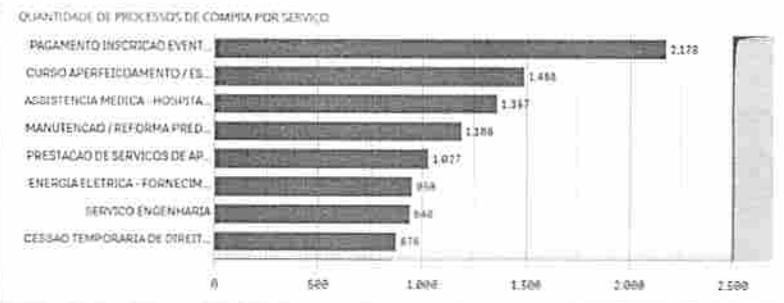
Período da Compra

Forma da Compra

Esfere

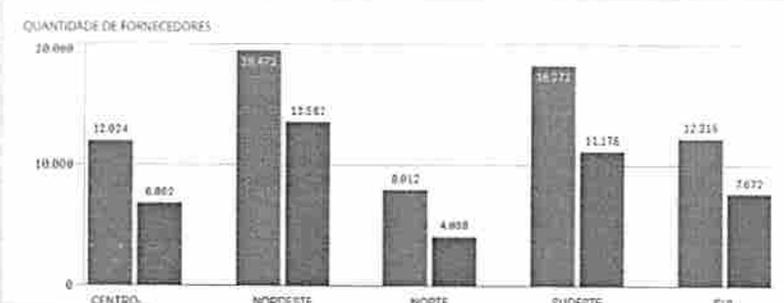
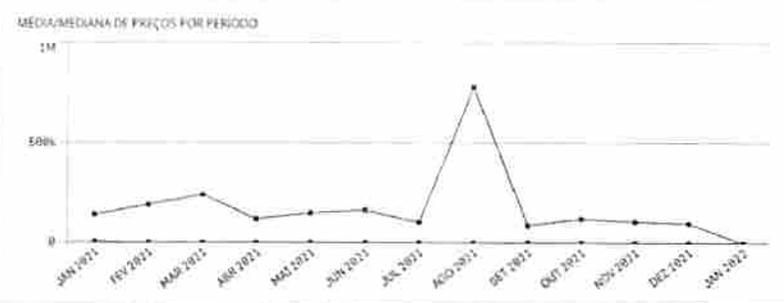
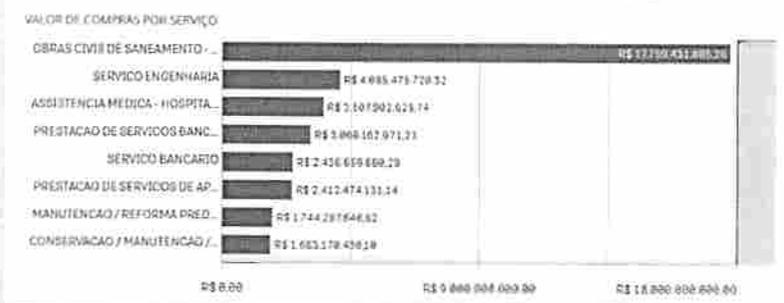
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA

62.110



VALOR DAS COMPRAS HOMOLOGADAS

R\$ 66.041.721.470,14



U027

banco de preços - Pesquisar

banco de preços.com.br/PrecoPublico/Pesquisa/21193051?dLogPesquisa=38rw3M4831H2IGDbh3hw

Busque preços para o item desejado na sua cotação.

EXAME ECOCARDIOGRAMA FETAL
 Descrição: EXAME ECOCARDIOGRAMA FETAL
 Quantidade: 1
 Un. Medida: Unidades

ECOCARDIOGRAMA FETAL Último ano Estados + Q. PESQUISAR

Pesquisar apenas o termo digitado 11 Mais Filtros

Q Resultados da Pesquisa PRÓXIMA ETAPA

PESQUISA SISTEMATIZADA BI 65/2021

Principal	Inc I Art 5º	Inc II Art 5º	Inc III Art 5º	Inc IV Art 5º	Inc V Art 5º
Resultados	Compras Governamentais	Outros Fretes Públicos	Outros Médias	Cotação Fornecedores	Notas Fiscais

Filtro Avançado

Pesquisar

Produtos

Ecocardiograma Fetal (1)
 Consulta Médica - Cardiologia / Angiologia (1)

Preço

Quantidade

Período

Unidade de Medida

SRV (1)
 Unidade (1)

Modalidades

Dispensa (2)
 Inexigibilidade De Licitação (1)

Fontes de Pesquisa

Foram encontrados **3 Itens** para sua pesquisa.

Produto	Qtd	UF	Data	Preço Un.		
 Ecocardiograma Fetal - Ecocardiograma Fetal Prestação De Serviço De Diagnóstico Médico De Ecocardiografia Fetal	1 SRV	SP	13/06/21	R\$ 350,00	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
 Consulta Médica - Cardiologia / Angiologia - Prestação De Serviços Ambulatoriais/Consultas No Área De Cardiologia, Nutricional, Psicoterapia, Serviço De Complementação Diagnóstica Terapêutica Nas Áreas De Cardiologia, Realização De Eletrocardiograma, Mapa 24 Horas, Holter 24...	60 UNIDADE	SC	01/08/21	R\$ 2.000,00	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
 Ecocardiograma Fetal - Ecocardiograma Fetal Prestação De Serviço De Diagnóstico Médico De Ecocardiograma Fetal	1 SRV	SP	13/04/21	R\$ 350,00	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

PRÓXIMOS RESULTADOS PRÓXIMA ETAPA

Foram encontrados **3 Itens** para sua pesquisa.

Resultados para Domínio Amplo

[americanas.com](#) [americanas.com](#) Mais resultados para Domínio Amplo

11:41 08/02/2022

W 028

Relatório Geral

RESQUISAR POR

ITEM MODALIDADE INSTITUIÇÃO FORNECEDOR FABRICANTE FABA PERÍODO BASE DADOS(Compras Federais) TIPO DE CATEGORIA

ITEM

Código BR: Descrição CATMAT:

Unidade de Federação: Simples: Sim Não Dados Aguardados

Grupo:

Classif:

PCN:

UF: Município:

OBSERVAÇÕES

Média Ponderada
Emergiu a média simples e o desvio padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, surgiu-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref: Estatística para Economistas - 1ª Edição - Roberto Hoffmann - Pág. 19. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa.

- 029



Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

Descrição Utilizada pelo Fabricante Descrição Informada na NF-e Quantidade de NF-e com esta Descrição Possui outras Descrições Informadas Informação da Tabela da ANVISA

 Medicamentos Combustíveis

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: (polissonografia)

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

W 030

MÉDIA
R\$ 649,99

MEDIANA
R\$ 649,99

MENOR
R\$ 649,99

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

Período da Compra

UNIDADE **POLISSONOGRRAFIA** Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 60 dias

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00064/2021	00030	Pregão	6971	POLISSONOGRRAFIA		UNIDADE	24	R\$649,99	LABORMED MEDICINA OCUPACIONAL E DIAGNOSTICA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985867 - PREF.MUN.DE NOVA FRIBURGO	10/09/2021



Relatório de Cotação: PROCESSOS EXAMES

Pesquisa realizada entre 09/02/2022 11:37:15 e 09/02/2022 11:39:06

Relatório gerado no dia 09/02/2022 11:44:23 (IP: 177.8.48.178)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
(Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.")

Item 1: EXAME POLISSONOGRAFIA INFANTIL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
2 / 2	1	R\$ 447,50 (un)	-	R\$ 447,50	R\$ 447,50	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado do Rio de Janeiro Município de Nova Friburgo			NºPregão:642021 UASG:985867	02/09/2021	R\$ 649,99
Valor Unitário						R\$ 649,99
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.			00030721	03/12/2021	R\$ 245,00
Valor Unitário						R\$ 245,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 447,50				Média dos Preços Obtidos: R\$ 447,50		

Item 2: EXAMÉ ECOCARDIOGRAMA FETAL

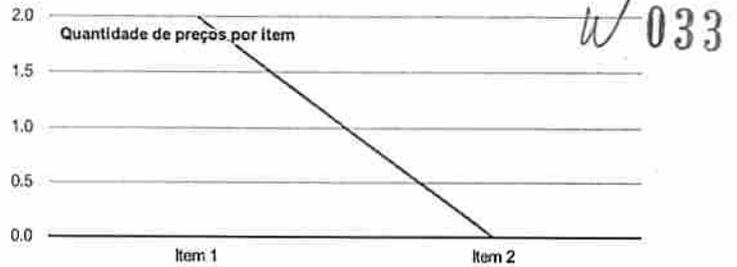
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	1	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00	

Valor Global: R\$ 447,50

Item

Valor do Item em relação ao total

- 1) EXAME POLL.
- 2) EXAME ECOC...



Detalhamento dos Itens

Item 1: EXAME POLISSONOGRRAFIA INFANTIL			
Preço Estimado: R\$ 447,50 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 447,50	Média dos Preços Obtidos: R\$ 447,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	EXAME POLISSONOGRRAFIA INFANTIL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 649,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado do Rio de Janeiro
Município de Nova Friburgo

Data: 02/09/2021 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE EXAMES DIAGNÓSTICOS (ULTRA, PUNÇÃO, BIÓPSIA, RAIOS X CONTRASTADO, CARDIOLOGIA, NEUROLOGIA) E ULTRASSONOGRRAFIA COM DOPPLER para atender a demanda da Central de Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Identificação: NºPregão:642021 / UASG:985867

Lote/Item: 4/30

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Polissonografia - Polissonografia

CatSer: 6971 - Polissonografia

Quantidade: 24

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

19.047.564/0001-08 LABORMED MEDICINA OCUPACIONAL E DIAGNOSTICA R\$ 649,99

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: POLISSONOGRRAFIA

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RJ

Nova Friburgo

R GENERAL OSORIO, 25

(22) 2521-1082/ (22) 2522-2304

admlabormednf@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 245,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

Data: 03/12/2021 00:00

Objeto: Realização de exames medicos especializados.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Descrição: POLISSONOGRRAFIA - POLISSONOGRRAFIA

SRP: SIM

Identificação: 00030721

Lote/Item: 1/35

Ata: Link Ata

Fonte: sistemas.eparaguacu.sp.gov.br:6060/transparencia/

Quantidade: 60



Relatório gerado no dia 09/02/2022 11:44:23 (IP: 177.8.48.178)

Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdM4WciFX7CGGoLixJYfa9%2bYjQOBgiTgT0v%2f2sOrEW1vN%2f

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXlk08783RmxSDIOGsdM4WciFX7CGGoLixJYfa9%252bYjQOBgiTgT0v%252f2sOrEW1vN%252f

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
53.638.649/0001-07	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARAGUACU PAULISTA	R\$ 245,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Paraguaçu Paulista	Endereço: R CARAMURU, 568

Item 2: EXAME ECOCARDIOGRAMA FETAL			
Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	EXAME ECOCARDIOGRAMA FETAL		



TENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - EXAME POLISSONOGRAMIA INFANTIL

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 02/09/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 03/12/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - EXAME ECOCARDIOGRAMA FETAL

- Nenhum preço selecionado.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Londrina-PR, 13 de janeiro de 2022.

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES
CNPJ: 09.520.756/0001-36
RUA PREFEITO JOSÉ MÁRIO JUNQUEIRA NÚMERO 661, CENTRO.
BANDEIRANTES-PR

Orçamento

Conforme solicitado segue orçamento de exames.

Cod	Exame	Valor unitário	Qtidade	Total
40901084	Ecocardiograma Fetal	R\$ 380,00	30	R\$ 11.400,00

Obs: Este orçamento não é válido como contrato.



D.C. PRETE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM - EIRELI - EPP
CNPJ: 05.960.892/0001-95

D C PRETE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM – EIRELI - EPP
CNPJ 05.960.892/0001-96
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA

DENISE CAVENAGHI PRETE, brasileira, solteira, nascida em 18/11/1966, Médica, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Doutor Elias César nº 125, Bairro Caiçaras, CEP 86015-640, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.889.806-0 SSP PR e do CPF nº 586.562.439-34 proprietária da Empresa D C PRETE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM – EIRELI - EPP, CNPJ 05.960.892/0001-96, com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Alvarenga Peixoto, nº 303, Jardim Lago Parque, Cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86015-340, com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205120281 na data de 28/10/2003, Primeira Alteração de Contrato Social sob nº 20074377035 na data de 08/10/2007, Segunda Alteração de Contrato Social sob nº 20120926407 na data de 08/03/2012, Terceira Alteração de Contrato Social sob nº 20126093130 em 04/09/2012, Quarta Alteração de Contrato Social sob nº 2013236449 na data de 30/04/2013 e Quinta Alteração de Contrato Social sob nº 41600168054 na data de 08/12/2014, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Fica alterada neste ato a atividade da Empresa para Exames Ultrassonográficos.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes e que não colidirem diretamente com as disposições do presente instrumento de alteração de contrato social.

E, por assim estar justa e contratada, data e assina o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Consolidação – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO. A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

D C PRETE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM – EIRELI - EPP
CNPJ 05.960.892/0001-96
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA

DENISE CAVENAGHI PRETE, brasileira, solteira, nascida em 18/11/1966, Médica, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Doutor Elias César, nº 125, apto 1104, Bairro Caiçaras, CEP 86015-640, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.889.806-0 SSP PR e do CPF nº 586.562.439-34 única sócias da Empresa **D C PRETE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM – EIRELI - EPP**, CNPJ 05.960.892/0001-96, com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Alvarenga Peixoto, nº 303, Jardim Lago Parque, Cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86015-340, com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205120281 na data de 28/10/2003, Primeira Alteração de Contrato Social sob nº 20074377035 na data de 08/10/2007, Segunda Alteração de Contrato Social sob nº 20120926407 na data de 08/03/2012, Terceira Alteração de Contrato Social sob nº 20126093130 em 04/09/2012, Quarta Alteração de Contrato Social sob nº 2013236449 na data de 30/04/2013 e Quinta Alteração de Contrato Social sob nº resolve por este instrumento particular, constitui uma EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **D C PRETE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM – EIRELI - EPP**, com sede nesta cidade de Londrina, estado do Paraná à Alvarenga Peixoto, nº 303, Jardim Lago Parque, CEP 86015-340.

Cláusula Segunda: A sociedade tem por objetivo social a atividade de: Exames Ultrassonográficos.

Cláusula Terceira: O prazo de duração da presente eireli é por tempo indeterminado. Iniciando suas atividades a partir da data de registro na Junta Comercial em 28/10/2003.

Cláusula Quarta: O capital social de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) divididos em 75.000 (setenta e cinco mil reais) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados, fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
DENISE CAVENAGHI PRETE	75.000	R\$ 75.000,00
TOTAL	75.000	R\$ 75.000,00

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do titular, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

D C PRETE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM – EIRELI - EPP
CNPJ 05.960.892/0001-96
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA

Parágrafo único: Até 30 (trinta) dias após a deliberação social, terá a titular preferência para participar do aumento, na proporção das quotas que seja titular.

Cláusula Sexta: A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: O presente contrato social rege-se pelas normas da sociedade limitada e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade caberá a sócia **DENISE CAVENAGHI PRETE**, a quem compete o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona: A titular poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a Administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, após livre deliberação e decisão, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único: A eireli pode antecipar lucros/dividendos, com base em balanços e ou balancetes intermediários (mensal, trimestral ou semestral) em períodos menores que doze meses.

Cláusula Décima Primeira: Nos termos do art. 70, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a eireli fica desobrigada da realização de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na legislação em vigor, as quais serão substituídas por simples deliberação da titular.

Cláusula Décima Segunda: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela titular.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado a titular, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

D C PRETE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM – EIRELI - EPP
CNPJ 05.960.892/0001-96
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a eireli se resolva em relação a sua titular.

Parágrafo Segundo: Apurados por balanço os haveres da titular falecida serão pagos em parcelas ou a melhor maneira que for acordada entre os sócios, após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive, perante o registro do Comércio.

Cláusula Décima Quarta: A Administradora declara sob as penas da lei, de que não estão impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o Foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim, estarem justas e contratadas, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina/PR, 24 de Fevereiro de 2015.

~~LIBERTAD BOGUS~~
 DENISE CAVENAGHI PRETE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/03/2015
 SOB NUMERO: 20151629137
 Protocolo: 15/162913-7, DE 13/03/2015

CNPJ: 05.960.892/0001-96
 D C PRETE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM -
 EIRELI - EPP

Libertad Bogus
 LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

W 041

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações
Gerência de Cadastro Mobiliário

CNPJ/CPF
05.960.892/0001-96

ALVARÁ DE LICENÇA

C.M.C.
146.212-1

Processo nº 30937 / 2015 Validade Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor

Nome ou Razão Social
D C PRETE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM EIRELI EPP
Nome Fantasia

Endereço
RUA ALVARENGA PEIXOTO 303 JARDIM LAGO PARQUE
Cidade/UF LONDRINA / PR CEP 86.015-340 Área/m2 259 Zonamento ZR-2
S.F.A 149298 Início Atividade 21/11/2003

Código(CNAE) Descrição da Atividade Principal(CNAE)
Q-8640-2/07-00 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética-(Alto Risco conf. Dec. 347/20)

Não consta Atividades Econômicas Secundárias(CNAE)

Observação
"O EMPREENDIMENTO DEVERA OFERECER INTERNAMENTE AO SEU TERRENO AREA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE SUFICIENTE PARA ATENDER SUA DEMANDA."

Londrina, 30 de março de 2015
Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 19, do Decreto 1416/2019. - Expedido via internet 16/09/2020 03:05:38.

Código Validador: 9RP3LW3Sm
Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse <http://www.londrina.pr.gov.br>.

IMPORTANTE

Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina poderá ser consultada através do endereço eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br>.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

W 042

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.960.892/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/10/2003
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
D C PRETE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

MATRIZ

LOGRADOURO
R ALVARENGA PEIXOTO

NÚMERO
303

COMPLEMENTO

D C PRE

CEP
81.534

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM LAGO PARQUE

MUNICÍPIO
LONDRINA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
contato@gemina.com.br

TELEFONE
(43) 3376-0689

ESTABELECIDOR RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/10/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

LOGRADOURO
R ALVARENGA PEIXOTO

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

ENDEREÇO
contato@gemina.com.br

Decreto nº 10.000, de 2003, alterado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Imprimido no dia 23/09/2020 às 14:43:52 (data e hora de Brasília).

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

LOGRADOURO
R ALVARENGA PEIXOTO

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.960.892/0001-96

Razão Social: D C PRETE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM EIRELLI EPP

Endereço: R ALVARENGA PEIXOTO 303 / LAGO PARQUE / LONDRINA / PR / 86015-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2022 a 17/03/2022

Certificação Número: 2022021600561024031672

Informação obtida em 18/02/2022 07:59:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ

W. 044

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO DE REGULARIDADE ESPECÍFICA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS

Nº 2210582 / 2021

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe(m) débito(s) vencido(s) correspondente(s) a Impostos, taxas, Contribuição de Melhoria e Outros, do Cadastro Mobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

Nome / Razão Social

D C PRETE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM EIRELI EPP

CPF / CNPJ

05960892000196

Inscrição Municipal

CMC 1462121

Situação Cadastral

ATIVO

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: Para fins de direito

Obs: Vedada a sua utilização para fins licitatórios.

Londrina, 16 de novembro de 2021

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>

Código Validador

6QW#104Kj0XU

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/15.
Modelo aprovado pela Portaria nº 002/2015/GAB/SMF.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D C PRETE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.960.892/0001-96
Certidão nº: 53935636/2021
Expedição: 16/11/2021, às 11:57:18
Validade: 14/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que D C PRETE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.960.892/0001-96, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **D C PRETE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM - EIRELI**
CNPJ: **05.960.892/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:54:54 do dia 16/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/05/2022.

Código de controle da certidão: **DBAA.7860.99C8.17AA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025434353-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.960.892/0001-96**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



W 048

**CENTRO AVANÇADO DE NEUROLOGIA
ELETROENCEFALOGRAMA DIGITAL
VIDEOELETROENCEFALOGRAMA
MAPEAMENTO CEREBRAL
E POLISSONOGRAFIA**

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	EXAME POLISSONOGRAFIA INFANTIL	5	400,00	2.000,00
02	EXAME POLISSONOGRAFIA ADULTO	10	400,00	4.000,00

Proposta válida por 06 meses

Curitiba, 01 de fevereiro 2022

Dra. Viviane Moreira
Médica CRM 21536 PR
Membro Efetiva da ABN

DRA. VIVIANE ANDRIGO MOREIRA
Diretora



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025913135-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.389.252/0001-89
me: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.464.516

CNPJ: 77.389.252/0001-89

Nome: NEURO INSTITUTO FOREL LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos - ITBI e Contribuição de Melhoria, Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 08:19 do dia 14/01/2022.

Código de autenticidade da certidão: 82C421FF82394E2758F01CB4D401072DE9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 14/04/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.389.252/0001-89		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/10/1976
NOME EMPRESARIAL NEURO INSTITUTO FOREL LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IAO TEM				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 00-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 6.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 6.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 6.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 6.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 06-2 - Sociedade Empresária Limitada				
GRADUADO VICENTE MACHADO		NÚMERO 2011	COMPLEMENTO *****	
EP 0.440-021	BAIRRO/DISTRITO BATEL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	
CONTATO ELETRÔNICO JROFOREL@TERRA.COM.BR		TELEFONE (41) 3343-1764/ (41) 3342-9208		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 08/02/2022 às 11:04:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEURO INSTITUTO FOREL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 77.389.252/0001-89
Certidão nº: 4738173/2022
Expedição: 08/02/2022, às 10:21:39
Validade: 06/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEURO INSTITUTO FOREL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.389.252/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Poder Judiciário Federal

Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

Código de verificação: 5.804.470.499

W/053

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Id do CNPJ pesquisado: 77.389.252

Observações:

- Em virtude de problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>
2. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de incompetência (ExInc), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de conciliação (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), exibição (Exibic), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data (HD), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), procedimento conciliatório (PCon), produção antecipada da prova (PAP), recurso de julgamento parcial (RJParc), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), restauração de autos (ResAutCrim), seqüestro (Seques), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), carta precatória cível (CartPrecCiv), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), correição parcial ou reclamação correicional (CorPar), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de impedimento (Exclmpedi), exceção de suspeição (ExcSusp), exceção de suspeição (ExcSuspei), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data (HD), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de assunção de competência (IAC), incidente de resolução de demandas repetitivas (IRDR), incidente de uniformização de jurisprudência (IUJ), incidente de uniformização de jurisprudência (IUJ), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), outros procedimentos (OutPro), pedido de mediação pré-processual (PMPP), pedido de providências (PP), pedido de revisão do valor da causa (PRVC), petição cível (PetCiv), processo administrativo (PA), processo administrativo disciplinar em face de magistrado (PADMag), processo cautelar (ProcCau), processo de conhecimento (ProcCon), processo de execução

Cer (ProcExe), protesto (Protes), reclamação (Rcl), reclamação disciplinar (RD), recurso administrativo (RecAdm), recursos (Rec), recursos (Rec), suspensão de liminar e de sentença (SLS), suspensão de liminar e sentença (SLS), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)

- 5. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
- 6. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt9.jus.br/certidoes/>

W 054

Certidão emitida em 08/02/2022 às 10:25



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NEURO INSTITUTO FOREL LTDA
CNPJ: 77.389.252/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:17:08 do dia 08/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/08/2022.

Código de controle da certidão: **D323.87DE.0F0A.DB77**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.389.252/0001-89
Razão Social: NEURO INSTITUTO FOREL S C LTDA
Endereço: RUA VICENTE MACHADO 2011 / BATEL / CURITIBA / PR / 80440-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/01/2022 a 26/02/2022

Certificação Número: 2022012800424557758977

Informação obtida em 08/02/2022 11:01:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

W
056

W 057

08/02/2022
11:08:17

Sua solicitação não pôde ser atendida

Serviço: Cadastro de Inscrições Estaduais
Motivo: 77389252000189 - CNPJ NAO CADASTRADO NO CAD/ICMS

Orientações adicionais ? Entre em contato com o SAC - Serviço de Atendimento ao Cidadão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº: 980.522

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo nº 01-200000/2010, a:

NEURO INSTITUTO FOREL LTDA
AV. VICENTE MACHADO - Nº 2011

INSC. IMOB.: 10.0.0014.0096.00-2 0000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 04 01 0079964-0

CNPJ: 77.389.252/0001-89

Taxação: SERV

Tipo de Instalação: CLINICA

- Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- Atividades de psicologia e psicanálise
- Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
- Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
- Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos

ESTE ALVARÁ SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU CERTIFICADO DO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), CONDICIONADO(S) A(S) ATIVIDADE(S), VIGENTE NO EXERCÍCIO.
 » LISA

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

RENOVADO PELA PORTARIA Nº 069/2010-SMU

CURITIBA, 01 DE DEZEMBRO DE 2010
DIVISÃO DE ALVARÁ E
ATENDIMENTOS

IMPORTANTE:

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

EVELIZE A. D. TARASIUK
 MATRÍCULA: 75730



5A12.5A09.9727.4D02-1.8FCF.AE05.1A22.E8B0-6

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 1

ALICE ANDRIGO MOREIRA, brasileira, viúva, empresária, jornalista, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 371.258-SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 128.910.379-87, residente e domiciliada na Rua Pedro Nolasko Pizzatto, nº 928, bairro Mercês, no município de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80.710-130, e **VIVIANE ANDRIGO MOREIRA DE SOUZA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, médica, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.901.209-4 SSP/PR, e inscrita no CPF nº 027.092.969-00, ambos constantes da Carteira de Identidade Profissional nº 21.536, emitida pelo CRM-PR, residente e domiciliada na Avenida Água Verde, nº 1800, Apartamento 502, bairro Vila Izabel, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80.240.070, **únicas sócias** componentes da Sociedade Empresária Limitada **NEURO INSTITUTO FOREL LTDA**, com sede e foro na Avenida Vicente Machado, nº 2011, bairro Batel, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80.420-011, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 77.389.252/0001-89, com Contrato Social arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 1527, no livro A, folhas 1, em 25/06/1975, com Oitava e Última Alteração Contratual registrada sob nº 20206163274, em 23/12/2020, **RESOLVEM** alterar o já referido Contrato Social, o que fazem consoante as cláusulas e disposições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIRADA DE SÓCIO MEDIANTE TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

Retira-se da sociedade, neste ato, a sócia **ALICE ANDRIGO MOREIRA**, já qualificada, cedendo e transferindo por alienação onerosa, à sócia **VIVIANE ANDRIGO MOREIRA DE SOUZA**, já qualificada, a totalidade de suas 20.000 (vinte mil) quotas do capital social, que possui totalmente integralizadas, livres e desembaraçadas, no valor nominal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cujo valor declara ter recebido neste ato, dando plena, geral e irrevogável quitação.

W 050

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 2

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:

Em virtude da modificação e transferência de quotas prevista na cláusula anterior, o capital que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, passa a ser de titularidade da sócia única VIVIANE ANDRIGO MOREIRA DE SOUZA.

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade da sócia única é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da Sociedade Limitada Unipessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADEQUAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA:

Em decorrência da transferência e doação de quotas prevista na Cláusula Primeira, fica adequada esta sociedade em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, sob o nome empresarial de **NEURO INSTITUTO FOREL LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA – ADMINISTRADOR(ES) NÃO SÓCIO(S):

Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, delibera a sócia que a sociedade poderá manter administrador(es) não sócio(s).

CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:

A administração da sociedade passa a ser exercida pela sócia **VIVIANE ANDRIGO MOREIRA DE SOUZA**, já qualificada, e pelo administrador não sócio **EMERSON DE SOUZA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.212.551-0/SESP-PR, e inscrito no CPF nº 709.863.989-34, ambos constantes da Carteira de Nacional de Habilitação nº 02265647318 – DETRAN/PR, residente e domiciliado na Avenida Água Verde, nº 1800, Apartamento 502, bairro Vila Izabel, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80.240.070, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 3

os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Segundo - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

Os Administradores empossados declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONSOLIDAÇÃO:

Em virtude do teor das cláusulas acima, RESOLVE a sócia, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, conforme segue:

NEURO INSTITUTO FOREL LTDA

CNPJ: 77.389.252/0001-89 – NIRE: 41206461406

Contrato Social Consolidado

VIVIANE ANDRIGO MOREIRA DE SOUZA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, médica, portadora do RG nº 6.901.209-4 SSP/PR, e do CPF nº 027.092.969-00, ambos constantes da carteira de identidade profissional nº 21.536, emitida pelo CRM-PR, residente e domiciliada na Avenida Água

NEURO INSTITUTO FOREL LTDA

CNPJ 77.389.252/0001-89 - NIRE 41206461406

W 062

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 4

Verde, nº 1800, Apartamento 502, bairro Vila Izabel, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.240.070, **única sócia** componente da Sociedade Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de **NEURO INSTITUTO FOREL LTDA**, com sede e foro na Avenida Vicente Machado, nº 2011, bairro Batel, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80.420-011, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 77.389.252/0001-89, com Contrato Social arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 1527, no livro A, folhas 1, em 25/06/1975, com Oitava e Última Alteração Contratual registrada sob nº 20206163274, em 23/12/2020, e Nona Alteração do Contrato Social integrante do presente instrumento, **RESOLVE** proceder a **CONSOLIDAÇÃO** do seu Contrato Social, o que faz de acordo com as cláusulas e disposições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **NEURO INSTITUTO FOREL LTDA**, tendo sua sede e foro na Avenida Vicente Machado, nº 2011, bairro Batel, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80.420-011.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pela sócia.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:

A sociedade tem o seguinte objetivo social: Atividades medica ambulatorial restrita a consultas, serviços de diagnostico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; atividades de neurologia, neuropsicologia, psicologia, serviços de diagnóstico por registro gráfico, eletroencefalografia, eletroencefalograma-EEG com vídeo monitorizado, polissonografia-CPAP, espirometria, atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificada anteriormente.

W 063

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 5

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade iniciou suas atividades em 18/10/1976, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:

O capital é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizado pela sócia em moeda corrente do país, no presente ato.

Parágrafo Único: A responsabilidade da única sócia é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO:

A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRADOR(ES) NÃO SÓCIO(S):

Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, delibera a sócia que a sociedade poderá manter administrador(es) não sócio(s).

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:

A administração da sociedade é exercida pela sócia **VIVIANE ANDRIGO MOREIRA DE SOUZA**, já qualificada, e pelo administrador não sócio **EMERSON DE SOUZA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.212.551-0/SESP-PR, e inscrito no CPF nº 709.863.989-34, ambos constantes da Carteira de Nacional de Habilitação nº 02265647318 – DETRAN/PR, residente e domiciliado na Avenida Água Verde, nº 1800, Apartamento 502, bairro Vila Izabel, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80.240.070, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 6

sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Segundo - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE:

A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO SÓCIO NOS RESULTADOS:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: As decisões da sócia única serão refletidas em documento escrito (instrumento particular ou público) subscrito pelo próprio sócio único ou por seu procurador com poderes específicos.

Parágrafo Segundo: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO SÓCIO:

Falecendo ou interditada a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores, cuja sucessão dar-se-á por alvará judicial ou na partilha, por sentença judicial ou

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 7

escritura pública de partilha de bens. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sucessores na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS:

Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

Os Administradores empossados declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:

Fica eleito o foro de Curitiba-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

A sócia declara sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

W 066

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 8

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção dos sócios presentes e que os mesmos assinem digitalmente, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 07 de Abril de 2.021.

ALICE ANDRIGO MOREIRA

VIVIANE ANDRIGO MOREIRA DE SOUZA

EMERSON DE SOUZA
Administrador não Sócio



W 067

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NEURO INSTITUTO FOREL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02709296900	VIVIANE ANDRIGO MOREIRA DE SOUZA
12891037987	ALICE ANDRIGO MOREIRA
70986398934	EMERSON DE SOUZA

Certific

Certific



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2021 10:43 SOB N° 20212772538.
PROTOCOLO: 212772538 DE 07/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103189074. CNPJ DA SEDE: 77389252000189.
NIRE: 41206461406. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/05/2021.
NEURO INSTITUTO FOREL LTDA

LEANDRO MÁRCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

W 068

PROTOCOLO NÚMERO ___/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 21 de Fevereiro de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – ____/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação da Secretaria de Saúde para: **FORNECIMENTO DOS EXAMES ECOCARDIOGRAMA FETAL E POLISSONOGRAMA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE BANDEIRANTES**, vimos informar que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado.

D.C. PRETE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM – EIRELI - EPP

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	EXAME ECOCARDIOGRAMA FETAL	UND	30	R\$ 380,00	R\$ 11.400,00
VALOR					R\$ 11.400,00

NEURO INSTITUTO FOREL LTDA

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	EXAME POLISSONOGRAMA INFANTIL	UND	05	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
VALOR					R\$ 2.000,00

VALOR TOTAL DA DISPENSA	R\$ 13.400,00
--------------------------------	----------------------

VALOR TOTAL DE TODOS OS ITENS: **R\$ 13.400,00** (treze mil e quatrocentos reais).

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.


CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
Departamento De Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

W 069

PROTOCOLO NÚMERO ___/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 21 de Fevereiro de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – ____/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para: **FORNECIMENTO DOS EXAMES ECOCARDIOGRAMA FETAL E POLISSONOGRAMA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE BANDEIRANTES**, importa em **R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais)**.

Colha-se manifestação

JOSÉ MARCIO URBANO
Presidente da Comissão de Licitação

JOYCE FERREIRA PARPINELLI
Membro . . .

FERNANDO FERREIRA FRANCO
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 1.539/2022

s. nº. 69
CPL

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2022, os funcionários *JOSÉ MARCIO URBANO*, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.018.338-2/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 023.000.589-60; *JOYCE FERREIRA PARPINELLI*, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70; e *FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO*, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.328.987-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 078.187.909-42, sob a presidência do primeiro, e como suplentes *FERNANDA DO CARMO SILVEIRA*, *MARCOS DE MORAES* e *CIBELE GUSMÃO FONTOLAN SILVA*

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2022.

Jaelson Ramalho Matta
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na
edição nº 152 do dia 03/01/2022 do
Jornal DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO do MUNICÍPIO DE
BANDEIRANTES-PR.

Fernando H. F. Franco
Ass. Tec. Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

W 070

PROTOCOLO NÚMERO ___/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 21 de Fevereiro de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – ____/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

FORNECIMENTO DOS EXAMES ECOCARDIOGRAMA FETAL E POLISSONOGRAMA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE BANDEIRANTES.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3750/0303	1100110122100360693390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes, 21 de Fevereiro de 2022.

PAULO ROBERTO XAVIER
Diretor de Contabilidade
CRC-PR-043244/O-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

W 071

PROTOCOLO NÚMERO ___/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 21 de Fevereiro de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – ____/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: FORNECIMENTO DOS EXAMES ECOCARDIOGRAMA FETAL E POLISSONOGRRAFIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE BANDEIRANTES.

VALOR ESTIMADO: R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2022, no montante de **R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 21 de Fevereiro de 2022.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

à vista.
 à prazo.

Origem de Recursos:

Próprios.
 Vinculados à convênios.

Bandeirantes, 21 de Fevereiro de 2022.


JOSÉ ROZENALDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

U/ 072

PROTOCOLO NÚMERO ___/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 21 de Fevereiro de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – ___/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através do presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de: **FORNECIMENTO DOS EXAMES ECOCARDIOGRAMA FETAL E POLISSONOGRAMA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE BANDEIRANTES**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Informamos que os preços foram colhidos pelo Departamento de Compras em conjunto com a Secretaria solicitante, e que esta Comissão de Licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

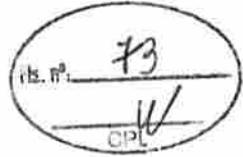

JOSÉ MARCIO URBANO
Presidente da Comissão de Licitação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSSSORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO Nº 1119/2022

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO S/N

INTERESSADO: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS – DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO
VALOR.

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de expediente encaminhado pelo Presidente da Comissão de Licitações, para manifestação da Assessoria Jurídica quanto à modalidade adequada de licitação para FORNECIMENTO DOS EXAMES ECOCARDIOGRAMA FETAL E POLISSONOGRRAFIA PARA ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
2. A solicitação foi feita pelo Departamento de Compras, com a justificativa da contratação exarada pela contadora do município.
3. Os documentos que vêm para análise: despacho da Comissão de Licitação, autorização do Prefeito Municipal, solicitação da Secretaria, projeto básico, orçamentos de empresas que fornecem o objeto, sem pesquisas na *internet* e sem consulta no painel de preços, parecer contábil indicando a dotação e parecer orçamentário indicando a disponibilidade financeira, cumprindo parcial e formalmente os arts. 7º e 38 da Lei nº 8.666/93.
4. O valor indicado como máximo para o processo, ou seja, **RS 13.400,00** (*treze mil e quatrocentos reais*), não ultrapassa ao estipulado pelo art. 24, II da Lei nº 8.666/93 cumulado com o Decreto nº 9.412/2018.
5. É o relatório, passo a opinar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSSORIA JURÍDICA



II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 – ASPECTOS GERAIS E LEGAIS DA DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

6. Cabe iniciar dizendo que, a teor do art. 37, XXI da Constituição Federal, o processo licitatório prévio à contratação é a regra, sendo outras hipóteses de não prescindência a exceção. Assim, deve ficar explícito no processo a razão pela qual a Administração optou pelo procedimento de dispensa.

7. Pois bem, ao que remete inferir da Lei nº 8.666/93, dentre os critérios determinantes para decidir a respeito da licitação, destaco a natureza do objeto e seu valor, figurando como instrumentos tanto para escolha da modalidade cabível como para a dispensa ou inexigibilidade.

8. Conforme o julgamento da Comissão de Licitação, para a hipótese, a licitação dispensável em razão do valor e sob esse viés, fundamenta-se no inciso II do art. 24, para justificar tal ato, por se tratar de objeto que não supera o limite de **R\$ 17.600,00** que é o valor decorrente da atualização perfectibilizada pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, nos termos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

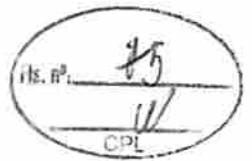
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, **desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:**

9. A norma licitatória que fundamenta o ato de licitação dispensável em razão do valor é muito clara ao estabelecer que somente pode ser manejado tal instituto quando não entrar em situação de fracionamento de despesa. Tal informação não consta do processo, muito menos da justificativa exarada pelo Secretário de Administração, assim, essa análise resta prejudicada.

10. Atente-se a Comissão para o que os incisos II e III do parágrafo único, do art. 26 mencionam, especificamente, que o processo deve ser instruído com a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
ASSSSORIA JURÍDICA



Art. 26 (...)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

11. Sobre a disposição retro mencionada, cabem as palavras de Jacoby:

Como o dispositivo legal que exige a justificativa – inciso III do parágrafo único do art. 26 – está regido pelo comando do caput deste artigo que não se refere aos incisos I e II do art. 24, muitos têm entendido que nessas duas hipóteses não é obrigatório justificar o preço. Não é correta essa conclusão, pois tanto por tradições históricas – Decreto nº 449/92, art. 3º quanto atuais – Lei nº 8.666/93, art. 113 – **compete aos agentes da Administração Pública demonstrarem no processo a regularidade dos atos que praticarem. Se possível deve ser juntada a pesquisa pertinente ou outro instrumento que indique a razoabilidade do preço, como, por exemplo, quadro de preços de julgamento de licitação de outro órgão.** (FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Contratação Direta sem Licitação: Modalidades, Dispensa, e Inexigibilidade de Licitação, 4. ed., Brasília, Brasília Jurídica, 1999, p. 493.)

12. Convém ainda recomendar que a comissão a observar a parte final do art. 26, onde os atos “deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia” e também observância de sua legalidade.

III - CONCLUSÃO

13. Diante do exposto, opino que, UMA VEZ CUMPRIDOS TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, é possível a realização de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, se assim entender a Comissão de Licitações. Sendo assim, recomendo à Comissão de Licitações:

- (i) sejam sempre efetuadas as análises dos preços obtidos, se estão compatíveis com o mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSSSORIA JURÍDICA



- (ii) evitar o fracionamento das despesas, visando otimizar os procedimentos e aquisições com melhores condições;
- (iii) seja juntado o projeto básico, para que se torne possível aferir e identificar a destinação dos serviços a serem contratados;
- (iv) seja justificada a razão do julgamento em favor do preço escolhido em caso de dispensa ou inexigibilidade, prezando sempre pela realização de licitação;
- (v) verificar o cumprimento dos requisitos legais habilitação jurídica e fiscal da menor proposta e após encaminhar o processo ao Prefeito Municipal para ratificação no prazo de três dias e publique-se em cinco dias os termos daquela, sob pena de nulidade

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalte-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico e com base nos documentos trazidos a análise, não analisando elementos aprofundados de outras áreas que não a do Direito, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa e o fracionamento de despesa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art.2º, § 3º da Lei n. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 23 de fevereiro de 2022.

VINICIUS ALVES
SCHERCH

Assinado de forma digital
por VINICIUS ALVES
SCHERCH
Dados: 2022.02.23 08:05:59
-03'00'

VINICIUS ALVES SCHERCH
OAB/PR 61.358



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO 121/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 24 de Fevereiro de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 25/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

OBJETO: FORNECIMENTO DOS EXAMES ECOCARDIOGRAMA FETAL E POLISSONOGRAMA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE BANDEIRANTES

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para: **FORNECIMENTO DOS EXAMES ECOCARDIOGRAMA FETAL E POLISSONOGRAMA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE BANDEIRANTES**, o que faz com o fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

JOSÉ MÁRCIO URBANO
Presidente da Comissão de Licitação

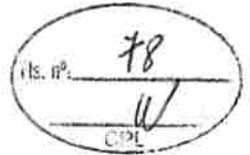
JOYCE FERREIRA PARPINELLI
Membro

FERNANDO FERREIRA FRANCO
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO 121/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 24 de Fevereiro de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 25/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1539/2022 de 03 de janeiro de 2022 que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:

D.C. PRETE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM – EIRELI - EPP

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	EXAME ECOCARDIOGRAMA FETAL	UND	30	RS 380,00	RS 11.400,00
VALOR					RS 11.400,00

NEURO INSTITUTO FOREL LTDA

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	EXAME POLISSONOGRAMA INFANTIL	UND	05	RS 400,00	RS 2.000,00
VALOR					RS 2.000,00

VALOR TOTAL DA DISPENSA

RS 13.400,00

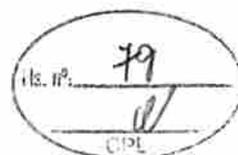
Para FORNECIMENTO DOS EXAMES ECOCARDIOGRAMA FETAL E POLISSONOGRAMA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, no valor total RS 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.


JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO 121/2022-PMB

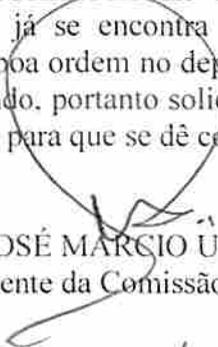
Bandeirantes-PR, 24 de Fevereiro de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 25/2022-PMB

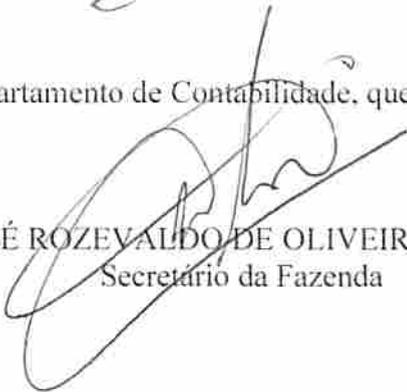
Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2022-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **FORNECIMENTO DOS EXAMES ECOCARDIOGRAMA FETAL E POLISSONOGRAMA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE BANDEIRANTES**, que já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.


JOSÉ MARCIO URBANO
Presidente da Comissão de Licitação

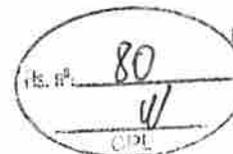
Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.


JOSÉ ROZEVALDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretário da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes



Edição nº 191
Ano 2022
Página 22 de
24

www.bandeirantes.pr.gov.br/diário-oficial-eletronico

Quinta-feira, 24 de Fevereiro de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Ratificação De Licitação

PROTOCOLO NÚMERO 121/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 24 de Fevereiro de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 25/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1539/2022 de 03 de janeiro de 2022 que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:

D.C. PRETE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM – EIRELI - EPP

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	EXAME ECOCARDIOGRAMA FETAL	UND	30	R\$ 380,00	R\$ 11.400,00
VALOR					R\$ 11.400,00

NEURO INSTITUTO FOREL LTDA

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	EXAME POLISSONOGRAMA INFANTIL	UND	05	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
VALOR					R\$ 2.000,00

VALOR TOTAL DA DISPENSA

R\$ 13.400,00

Para FORNECIMENTO DOS EXAMES ECOCARDIOGRAMA FETAL E POLISSONOGRAMA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, no valor total R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

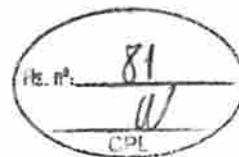
JAELOSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº. 76/2022- PMB

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** e de outro **NEURO INSTITUTO FOREL LTDA.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner, nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **JAEISON RAMALHO MATTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua José Santana, nº 514, Vila Macedo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e a empresa **NEURO INSTITUTO FOREL LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.389.252/0001-89, com sede a Rua Avenida Vicente Machado, nº 2011, Batel, Curitiba, CEP: 80.440-020 – Estado do Paraná, devidamente representado pela Sócia Sra. **VIVIANE ANDRIGO MOREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.901.209-4, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº 027.092.969-00, doravante denominada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços em decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 25/2022-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por **OBJETO: FORNECIMENTO DOS EXAMES ECOCARDIOGRAMA FETAL E POLISSONOGRAMA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE BANDEIRANTES**, que a **CONTRATADA** se declara em condições de prestar os serviços em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 25/2022-PMB**.

NEURO INSTITUTO FOREL LTDA

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	EXAME POLISSONOGRAMA INFANTIL	UND	05	RS 400,00	RS 2.000,00
VALOR					RS 2.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo **CONTRATANTE** e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a **DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 25/2022-PMB** e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados mediante solicitação do Departamento de Compras do **CONTRATANTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais).

PARÁGRAFO UNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme fornecimento, e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF-FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3750/0303	1100110122100360693390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PARÁGRAFO SEGUNDO – As faturas deverão ser apresentadas em **02 (duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos recebidos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros meios da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) nº _____, agência _____ do Banco _____, em nome da empresa fornecedora.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO – A fatura deverá ser entregue na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na PREFEITURA, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para execução de 12 (doze) meses, e vigência será de 13 (treze) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SEXTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os produtos não estiverem sido fornecidos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R\$ 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados no **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA**, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum material fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

It. nº 04
CPL

solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

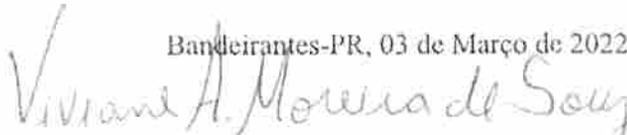
As condições estabelecidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2022-PMB** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de prestação de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, na presença de **02 (duas)** testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Bandeirantes-PR, 03 de Março de 2022.

NEURO INSTITUTO FOREL LTDA
VIVIANE ANDRIGO MOREIRA
Empresária

Testemunhas:


Cibele Gusmano Fontolan da Silva
CPF 004.594.549-78


Wesley Rodrigo Ramos Pires
CPF 063.945.289-27



Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2022- PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2022-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: NEURO INSTITUTO FOREL LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO DOS EXAMES ECOCARDIOGRAMA FETAL E POLISSONOGRAMA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE BANDEIRANTES.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3750/0303	1100110122100360693390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 11 de Março de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

NEURO INSTITUTO FOREL LTDA
VIVIANE ANDRIGO MOREIRA
Empresária

R Frei Rafael Proner 1457.Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 –
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
CNPJ 76.235.753/0001-48